DECRETO MUNICIPAL Nº 3.962, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 3364, de 31 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiros Oficiais, Pregoeiro Substituto e Membros da Equipe de Apoio, para o **período de 20 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS OFICIAIS:
- Alicia Lopes Maciel — **Mat.:** 7904.1
- Roberto Carlos Cardoso — **Mat.:** 1989.5

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
- Ivania Cezira Volpi — **Mat.:** 556.1

EQUIPE DE APOIO:
- Sandra Maria dos Santos — **Mat.:** 7938.1
- Daiane Coelho da Silva — **Mat.:** 7508.2
- Renilda de Jesus de Souza — **Mat.:** 7266.1
- Alexsandro Macari — **Mat.:** 7353.1
- Tania Maria Riboli Reichert — **Mat.:** 655.1

Art. 2º - DELEGAR competências aos Pregoeiros para os atos previstos no art. 9º, do Anexo I, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 3.854, de 26 de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o oficio nº 81/2022/PMAB/GSF, expedido pelo Secretário Municipal de Finanças, Vanderlei Aparecido Borges da Silva, em 11/10/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª. **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GESTOR/SETOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, símbolo CC-17, lotado na Secretária Municipal de Finanças, no dia 14 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2022, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 750, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 100/2016-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Nível Salarial" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
APRIGIO RODRIGUES PEREIRA	Encanador Rede de Água	B	03	2.761,77	B	04	2.927,46	01/10/2022	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 749, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR (A) DE IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 37/2022/GP/PMAB; expedido pela Chefe de Gabinete, Lieje Santini, na data de 20 de outubro 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **JAMERSON SILVEIRA DOS SANTOS**, matricula nº 7525.3, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete do Prefeito, **no dia 31 de outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 282 de 07/04/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 21 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.962, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos

artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 3364, de 31 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiros Oficiais, Pregoeiro Substituto e Membros da Equipe de Apoio, para o **período de 20 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS OFICIAIS:

- Alicia Lopes Maciel **Mat.:** 7904.1

- Roberto Carlos Cardoso **Mat.:** 1989.5

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

- Ivania Cezira Volpi **Mat.:** 556.1

EQUIPE DE APOIO:

- Sandra Maria dos Santos **Mat.:** 7938.1

- Daiane Coelho da Silva **Mat.:** 7508.2

- Renilda de Jesus de Souza **Mat.:** 7266.1

- Alexsandro Macari **Mat.:** 7353.1

- Tania Maria Riboli Reichert **Mat.:** 655.1

Art. 2º - DELEGAR competências aos Pregoeiros para os atos previstos no art. 9º, do Anexo I, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 3.854, de 26 de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejament

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.961, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"DESIGNA PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **BRUNO MOREIRA ALVES**, portador da Matricula nº 7210.1, como Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes de Proposta de Preços apresentados para a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 012/2022, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução de obra da Unidade Básica de Saúde no Bairro Guarujá Expansão no Município de Água Boa-MT, com sessão marcada para o dia 20/10/2022 às 14h00min.

Parágrafo Único: esta nomeação ocorre em função da ausência do Presidente ***Alan Rogério Steinmetz***, com retorno previsto para o dia 29 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/02, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA – MT PELO PERÍODO DE 01 ANO. Abertura será no dia 08 de Novembro de 2022, às 09:00 hrs horário de Brasília, à Avenida Serra Nova, 975, Vila Real. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 12:00 ás 17:00, pelo telefone (66) 3539-1113 e no site www.altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista/MT, 24 de Outubro de 2022.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port.: 074/2022

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 590/2018 - PARCELAMENTO I.N.S.S.

Alto Boa Vista – MT, 21 de novembro de 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, Sr. Valtuir Candido da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alto Boa Vista, por meio do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Adesão ao parcelamento de débito do Município com o Instituto Nacional de Seguro Social INSS ou, diretamente perante a Receita Federal, no valor de até R$ 314.452,81 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente contribuições previdenciárias vencidas a pagar, da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O valor do limite de dívida a ser parcelada previsto no caput deste artigo, poderá abranger um único ou mais termos de parcelamento, desde que o somatório não ultrapasse o limite estabelecido.

Art. 2º O parcelamento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos encargos legais fixados pelo INSS.